



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Janeth Gomes de Oliveira Gallo**, inscrição n. 289494.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais - na qual consta inscrição definitiva de 09/12/1994 a 13/01/2003; certidão expedida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e pela Justiça do Trabalho da 3ª região informando constar registros de processos nos quais a candidata atuou como advogada; certidão expedida por este Tribunal informando processos em que atuou como procuradora; certidão expedida pelo Fórum Caio Néson de Sena – Betim/MG enumerando os feitos em que atuou como procuradora; certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes/MG informando que a candidata prestou serviços de Assessoria e Assistência Jurídica entre 10/01/2003 e 01/03/2003 e serviços como contratada do referido cartório entre 02/03/2003 e 01/08/2008; cópias autenticadas de Contratos de Prestação de Serviços Advocatícios nos quais constam como locadora a candidata e como locatários: Marcelo Drumond, Maria Elizabeth Gomes de Oliveira, Ednéia Gonçalves Correia e Mendonça Jardim; cópias autenticadas de Declarações de Prestação de Serviços de Advocacia



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

informando ter a candidata prestado serviços de advocacia e atividades de consultoria e assessoria para: DMG Construções e Incorporações LTDA no período compreendido entre os meses de setembro de 1999 a fevereiro de 2002, Minas Pastoral S.A entre os meses de abril de 1997 e maio de 2002, TL Participações LTDA do ano de 1996 e maio de 2002; certidão expedida por este Tribunal informando ter sido a candidata aprovada no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância, Edital n. 01/2005; certidão expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região - constando aprovação no Concurso Público para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador (atual Analista Judiciário).

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia”*(...). A forma de comprovação se dará mediante *“certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado”*(...).

Assim sendo, foram atribuídos oito pontos de títulos à candidata, já que essa comprovou ter exercido oito anos de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado nas certidões emitidas pela Corregedoria-Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e pelo Poder judiciário Justiça do Trabalho 3ª Região que a mesma atuou em feitos nos anos de 1995 a 2002. Para fins de pontuação, foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 09/12/1994 a 13/01/2003, quando sua inscrição foi cancelada por incompatibilidade de função. Ainda foi observado para fins de pontuação: *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”.

Sendo assim, foram atribuídos dois pontos de título à candidata, por se tratar de comprovação de aprovação em concurso público para cargo de Oficial de Justiça Avaliador do Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região.

Já com relação à aprovação no concurso público para o cargo de Oficial de Apoio Judicial da Justiça de Primeira Instância comarca de Araxá, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, não foi possível atribuir pontos de título à requerente, uma vez que tal cargo é específico de nível médio de escolaridade e não privativo de bacharel em Direito, como exigido neste Edital.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 10 (DEZ).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

**Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora**